


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Ciências Agrárias

Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 2512-6700 - www.iciag.ufu.br - iciag@ufu.br


**PLANO DE ENSINO**
**1. IDENTIFICAÇÃO**

Componente Curricular:	Metodologia Científica						
Unidade Ofertante:	Instituto de Ciências Agrárias						
Código:	ICIAG33202	Período/Série:	2	Turma:	G		
Carga Horária:				Natureza:			
Teórica:	15	Prática:	15	Total:	30	Obrigatória:	(x)
						Optativa:	( )
Professor(A):	Tatiane Melo de Lima				Ano/Semestre:	2023/2	
Observações:	<p>a. E-mail institucional do docente: lima.tm@ufu.br</p> <p>b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022 que aprova as Normas Gerais da Graduação da UFU, e dá outras providências; RESOLUÇÃO CONSUN Nº 87, de 02 de agosto de 2024, que Aprova o Calendário acadêmico da Graduação 2024/1 e 2024/2 para os Campi de Monte Carmelo, Patos de Minas, Pontal e Uberlândia; e RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 30/2011, que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino;</p> <p>c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas;</p> <p>d) O(A) docente a seu critério poderá agendar aulas fora do horário e aos sábados.</p> <p>e) O(a) discente deve estar ciente do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia (<a href="http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf">http://www.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf</a>), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.</p>						

**2. EMENTA**

Reflexão crítica sobre o saber científico, especialmente nos campos da metodologia. Identificação e uso das fontes de informações; Leitura e interpretação de textos técnicos e científicos; Métodos e técnicas da pesquisa bibliográfica; Estudo e aplicação das normas de documentação da ABNT.

**3. JUSTIFICATIVA**

Durante a graduação é fundamental que o discente seja estimulado a desenvolver um pensamento intuitivo, crítico e criativo, capacitando-o para o emprego de teorias, metodologias de pesquisa, bancos de dados e revisões bibliográficas em projetos de pesquisa, proposta e/ou análise de hipóteses, composição de resenhas, resumos, artigos e relatórios, segundo o rigor científico, assim como na divulgação da ciência, através de seminários, palestras e defesas de trabalhos de conclusão de curso, em sintonia com as demais disciplinas do curso de Agronomia.

**4. OBJETIVO**
**Objetivo Geral:**

Ao final da disciplina o estudante conhecerá os principais métodos de investigação científica em Agronomia e será capaz de avaliar criticamente trabalhos científicos, elaborar planos de pesquisa, e conduzir trabalhos de pesquisa.

**5. PROGRAMA**

## Teórico:

1. Projeto de pesquisa
2. Identificação de problemas potenciais de pesquisa
3. Aquisição de novos conhecimentos e revisão bibliográfica
4. Classificação das pesquisas
5. Elaboração de hipóteses
6. Análise de variáveis qualitativas, quantitativas, dependentes e independentes
7. Tempo e custo do projeto
8. Apresentação escrita dos resultados da pesquisa
9. Estruturação do texto, citações e referências bibliográficas segundo Normas ABNT

## Prático:

1. Apresentação de seminários

O conteúdo programático será ministrado de acordo com o cronograma apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma da disciplina com relação aos conteúdos programáticos que serão ministrados no semestre 2024/1.

Semana	Data	Conteúdo
		<b>Módulo 1</b>
Semana 1	08/08/2024	<b>Conteúdo:</b> Introdução à metodologia científica
Semana 2	15/08/2024	Feriado - Dia de Nossa Senhora da Abadia
Semana 3	22/08/2024	<b>Conteúdo:</b> Conhecimento e Ciência. A pesquisa e suas classificações;
Semana 4	29/08/2024	<b>Conteúdo:</b> Etapas da pesquisa; Método científico; Tipos de trabalho acadêmico. Estruturação de texto, citações e referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT.
Semana 5	05/09/2024	<b>Conteúdo:</b> Citações e referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT.
Semana 6	12/09/2024	<b>Conteúdo:</b> Citações e referências bibliográficas de acordo com as normas da ABNT.
Semana 7	19/09/2024	<b>Conteúdo:</b> Atividade avaliativa: Resoluções de exercícios sobre referências bibliográficas e citações, de acordo com as Normas da ABNT.
Semana 8	26/09/2024	<b>Entrega da atividade do módulo 1</b> <b>Avaliação 1</b>
		<b>Módulo 2</b>
Semana 9	03/10/2024	<b>Conteúdo:</b> - Redação de projeto de pesquisa: Identificação de fontes de informações, problemas de pesquisa e escolha do tema. - Elaboração de apresentações de trabalhos de pesquisa <b>Tarefa:</b> Elaborar uma apresentação oral com base em um artigo científico de escolha do aluno.
Semana 10	10/10/2024	<b>Conteúdo:</b> Redação de projeto de pesquisa: Introdução, Objetivos, Justificativa, Revisão bibliográfica, material e métodos, proposta orçamentária e cronograma de execução.

Semana	Data	Conteúdo
Semana 11	17/10/2024	<b>Tarefa:</b> <b>Conteúdo:</b> Redação de projeto de pesquisa: Introdução, Objetivos, Justificativa, Revisão bibliográfica, material e métodos, proposta orçamentária e cronograma de execução.
Semana 12	24/10/2024	<b>Conteúdo:</b> - Regras de apresentação - Formatação de trabalhos acadêmicos: realizar a formatação do projeto que está sendo elaborado neste módulo da disciplina, de acordo com as normas do TCC I do Curso de Agronomia da UFU - Campus de Monte Carmelo.
Semana 13	31/10/2024	Apresentação de artigo Científico
Semana 14	07/11/2024	Apresentação de artigo Científico
Semana 15	14/11/2024	<b>Avaliação 2</b>
Semana 16	21/11/2024	Avaliação de recuperação de Aprendizagem

Cabe salientar que este plano de ensino e cronograma é um planejamento prévio, porém alguns ajustes podem ser necessários no decorrer da disciplina.

## 6. METODOLOGIA

As atividades serão realizadas de forma presencial, sendo que as aulas teóricas serão realizadas às quintas-feiras de 14:50 às 15:40 e as práticas de 16:00 às 16:50, no ICIAG - Unidade Araras, sala 1B301. As aulas teóricas serão expositivas, contarão com auxílio de projeção, lousa e giz. Também, poderão ocorrer interações e atividades para discussão de assuntos publicados em artigos científicos e outros meios de comunicação pertinentes aos temas relacionados ao componente curricular.

As aulas práticas consistirão na elaboração de um seminário para apresentação de um artigo científico. Para isso, serão aplicadas atividades complementares, realizadas na forma de atividades acadêmicas extras. Serão disponibilizados materiais bibliográficos e de apoio referentes aos temas estabelecidos no programa, além de estudos dirigidos, os quais poderão ser acessados pelos discentes na plataforma: Moodle UFU

O atendimento aos alunos será realizado na quinta-feira às 14h na sala do docente e/ou utilizando meio digital (chat do Moodle ou videochamada na plataforma MS Teams), desde que seja previamente acordado entre as partes.

## 7. AVALIAÇÃO

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 126. Para cada componente curricular serão distribuídos 100 (cem) pontos, em números inteiros, em avaliações parciais como forma de apuração do aproveitamento acadêmico.

§ 1º Qualquer avaliação parcial não deverá ultrapassar 50 (cinquenta) pontos para cursos semestrais e 40 (quarenta) pontos para cursos anuais.

A disciplina está estruturada em dois módulos. As atividades avaliativas serão distribuídas por módulo e aplicadas conforme cronograma apresentado no Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de atividades da disciplina Metodologia Científica em Agronomia, referente ao período de reposição de aulas do semestre 2023/2.

Data	Avaliação/ conteúdo	Valor da avaliação
	1ª avaliação – Conteúdo do Módulo 1	40 pontos

	Entrega da atividade do Módulo 1	10 pontos
	2ª avaliação – Conteúdo do Módulo 2	40 pontos
	Atividade do módulo 2: Apresentação de um artigo científico	10 pontos
	Avaliação de recuperação de aprendizagem	40 pontos

As avaliações dos módulos 1 e 2 serão realizadas em sala de aula, cada avaliação terá o valor de 40 pontos. Serão aplicadas de forma presencial ou remota. No caso de avaliações presenciais, as mesmas ocorrerão durante o horário de aula, de forma individual e sem consulta. No caso de aplicação de avaliação remota, esta ocorrerá através do Moodle, na quinta-feira, ficará disponível das 13h às 20h do mesmo dia.

Em cada módulo será realizada uma atividade avaliativa no valor de 10 pontos cada, totalizando 20 pontos em atividades. Essas atividades serão realizadas durante o semestre letivo em forma de oficina. A Atividade do módulo 1 consistirá na realização de exercícios sobre citação e referências, conforme estabelecem as normas da ABNT. A atividade do módulo 2 será a apresentação de um artigo científico.

Seguem algumas orientações sobre a entrega das atividades avaliativas:

1. As atividades do módulo 1 e 2 deverão ser submetidas em formato pdf, na plataforma Moodle até data e horário limites definidos pela neste documento. Não serão aceitos trabalhos entregues em datas posteriores e, se caracterizado o plágio, não terão validade e será atribuída nota zero. Neste caso, também, não será permitida a substituição ou reposição.
2. Não serão aceitas atividades avaliativas encaminhadas por e-mail ou qualquer outro mecanismo que não seja a plataforma Moodle.
3. Os discentes deverão submeter a apresentação do artigo (Avaliação do módulo 2) até o dia 04/04/2024. A apresentação do artigo deverá ser realizada de forma presencial.
4. Serão considerados como critério de avaliação os seguintes aspectos: Estrutura do trabalho e conteúdo; Aplicabilidade e relevância; clareza e objetividade; domínio do tema e comunicabilidade; qualidade da apresentação e adequação ao tempo disponível.
5. Não serão aceitos textos elaborados por programas de Inteligência artificial, caso seja identificado, a atividade não terá validade.

A Resolução 46/2022 CONGRAD, estabelece as seguintes normativas sobre aprovação e assiduidade, divulgação de resultados, vista de provas e atividade fora de época :

Art. 127. Para ser aprovado, o discente deverá alcançar, no mínimo, 60 pontos no aspecto do aproveitamento e 75% no aspecto da assiduidade às atividades curriculares efetivamente realizados. Ambos os índices determinam o aproveitamento final no componente curricular.

Art. 131. O professor deverá divulgar as notas obtidas pelos estudantes nas avaliações parciais das atividades acadêmicas no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de sua realização, exceto em situações excepcionais, previstas no Plano de Ensino, ou em caso fortuito ou de força maior.

Art. 132. O estudante tem direito à vista das atividades avaliativas, e, durante o período de vista, o professor pode elevar a nota, apresentando as necessárias considerações, confirmar a nota, aduzindo as razões dessa decisão, ou reduzi-la, no caso exclusivo de constatação de engano no somatório dos pontos.

§ 1º A vista deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

§ 2º Para a última atividade avaliativa do semestre ou ano letivo a vista deverá ocorrer até o último dia do período letivo.

Art. 133. No ato da vista de uma atividade avaliativa, o estudante poderá solicitar ao professor a revisão da nota atribuída ao conjunto da atividade ou a partes específicas, indicando os motivos, e o professor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para responder ao estudante, mantendo ou alterando a nota atribuída.

Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3(três) dias úteis. Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante. O aluno que tiver algum impedimento para a realização de alguma dessas avaliações deverá encaminhar para o e-mail da docente

responsável pela disciplina (lima.tm@ufu.br) o pedido de reposição da atividade contendo a justificativa e os documentos comprobatórios.

Caso o discente tenha seu pedido de avaliação fora de época recusado pelo docente, poderá requerer ao Colegiado de Curso outra avaliação em substituição àquela a que esteve impedido de comparecer, mediante justificativa documentada. Conforme Resolução 46/2022 CONGRAD

Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

Haverá uma Atividade Avaliativa de Recuperação de Aprendizagem que poderá substituir a menor nota obtida nas duas avaliações da disciplina (Avaliação 1 e 2). Essa avaliação não poderá ser utilizada para substituir as pontuações obtidas nas atividades avaliativas. A avaliação de recuperação consistirá em uma prova, com todo o conteúdo da disciplina, que a critério do docente, poderá ser realizada de forma oral (banca de avaliação) e/ou escrita, terá o valor de 40 pontos. Tal avaliação está em conformidade com a Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 141: Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular. Sendo que § 2º Não cabe avaliação de recuperação de aprendizagem em Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Atividades Curriculares de Extensão.

## 8. BIBLIOGRAFIA

### Básica

MEDEIROS, J. B. **Redação científica**: a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

RUIZ, J. A. **Metodologia científica**: guia para eficiência nos estudos. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

### Complementar

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

KOCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica**: teoria da ciência e prática da pesquisa. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MATTAR NETO, J. A. **Metodologia científica na era da informática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

## 9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Melo de Lima, Professor(a) do Magistério Superior**, em 01/10/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5419983** e o código CRC **A2593A3A**.

---

Referência: Processo nº 23117.033759/2024-42

SEI nº 5419983